



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211105PE00030

LICITAÇÃO Nº. 00030/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RUA PREF. BENEDITO MARINHO, 293 - CENTRO - NOVA FLORESTA - PB.

CEP: 58178-000 - E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/ - Tel.: (083) 33741001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.739.625/0001-81, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia **03 de Dezembro de 2021**, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00030/2021, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 079, de 30 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando o Registro de Preços para: **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de peças Automotivas para veículos pesados das Secretarias Municipais, feita de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias Municipais e gabinete. Conforme termo de referência.**

Data de abertura da sessão pública: 03/12/2021. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 03/12/2021. Horário: 09:30 - horário de Brasília.

Local: www.licitanovafloresta.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de peças Automotivas para veículos pesados das Secretarias Municipais, feita de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias Municipais e gabinete. Conforme termo de referência.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.Os preços registrados terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Sistema de Registro de Preços para Aquisição de peças Automotivas para veículos pesados das Secretarias Municipais, feita de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias Municipais e gabinete. Conforme termo de referência - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou

simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.

2.3.A respectiva petição poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.3.1.Pelo e-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/;

2.3.2.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Sede da Prefeitura - Centro - Nova Floresta - PB; e

2.3.3.Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Pregoeira - Rosení Maia Dias Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1.No endereço: www.licitanovafloresta.com.br; e

2.6.2.Pelo e-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/.

2.7.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3.ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto à Pregoeira: gratuitamente;

3.2.2.Pelos

sites:

www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; e

3.2.3.Solicitado e enviado pelo e-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 079, de 30 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, MDE, QSE, FMS, FMAS, DISVERSOS, TRIBUTOS, FUNDO ESPECIAL CO - FINANCIAMENTO ESTADUAL, FUNDEB 30%, CUSTEIO, PNAT, PAC - 3.3.90.30 - 01.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao Cadastro Digital do ORC, condição para obter a senha de acesso ao sistema eletrônico utilizado.

6.2.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93, juntamente com o "Termo de Responsabilidade" devidamente assinado pelo representante legal do licitante. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório competente do respectivo signatário:**

6.2.1.0 referido termo de responsabilidade está disponível, a qualquer licitante interessado, no endereço: www.licitanovafloresta.com.br.

6.3.A documentação necessária a inscrição no Cadastro Digital, ou atualização deste, deverá ser encaminhada pelo interessado ao ORC e dirigida à Pregoeira; podendo ser apresentada da seguinte forma:

6.3.1.Pelo e-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/;

6.3.2.Protocolizando, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Sede da Prefeitura - Centro - Nova Floresta - PB;

6.3.3.Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital aos cuidados da Pregoeira - Rosení Maia Dias Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a inscrição ou atualização não será processada.

6.4.Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso; estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade.

6.5.As microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da solicitação de inscrição no Cadastro Digital, ou atualização deste, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da sua regularidade fiscal e trabalhista, relacionada no Art. 29, da Lei 8.666/93, mesmo que esta apresente alguma restrição; juntamente com a devida comprovação de que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no seu Art. 42.

6.6.A Pregoeira poderá promover diligência, na forma do Art. 34, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o interessado é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a complementar a instrução do processo.

6.7.Caberá a comissão de licitação, permanente ou especial, criada nos termos do Art. 51, da Lei 8.666/93, processar, analisar e decidir sobre o registro cadastral do licitante no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da solicitação.

6.8.Ao licitante devidamente cadastrado é atribuído a condição de "com credenciamento regular junto ao Cadastro Digital do ORC" e, portanto, apto a obter a senha de acesso ao sistema eletrônico utilizado. Para cada licitante nessa condição, será disponibilizada uma "chave de acesso" temporária específica que deverá ser obtida pelo interessado da seguinte forma:

6.8.1.Junto à Pregoeira: presencialmente pelo representante legal do licitante.

6.9.A referida chave é necessária para o procedimento preliminar de conexão com o sistema eletrônico utilizado, cabendo ao próprio interessado criar sua senha pessoal e intransferível, no endereço: www.licitanovafloresta.com.br.

6.10.O licitante deverá utilizar essa senha para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.11.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.12.Não poderão participar os interessados:

6.12.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.12.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.12.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.12.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.12.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.12.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.13.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.14.Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.14.1.Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.14.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo "não" impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.14.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.14.2.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.14.3.Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.14.4.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

6.14.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal;

6.14.6. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.14.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão; e

6.14.8. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.16. A Pregoeira poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 credenciamento é o nível básico do Cadastro Digital do ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de senha pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: www.licitanovafloresta.com.br.

7.2.0 credenciamento junto ao Cadastro Digital do ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida senha de acesso, ainda que por terceiros.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.0s licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2.0 envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de senha de acesso ao sistema eletrônico.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8.0 licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca e/ou modelo: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Fabricante: quando produzido pela própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.5. Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.1.6. Informações adicionais, deverá ser assinalado "sim" ou "não", relativo aos seguintes questionamentos, sujeitos a confirmação, necessários a eventual ocorrência de empate entre propostas ou lances, hipótese em que será assegurada preferência, sucessivamente, ao bem:

9.1.6.1. Produzido no País;

9.1.6.2. Produzido por empresa brasileira;

9.1.6.3. Produzido por empresa que investe em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

9.2.0 preenchimento do campo "descrição detalhada do item" não é obrigatório.

9.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.4.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que a indicação em contrário será automaticamente corrigida pelo sistema, observando-se aos seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.6.A indicação de "própria" nos campos "marca e/ou modelo" e "fabricante" para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.7.O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.8.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.26.1.Produzidos no País;

10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;

10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29.Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do **Cadastro de Reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:

10.29.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.29.2.Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.29.3.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.

10.30.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.31.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2.Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

11.2.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

11.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

11.4.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

11.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.7.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2. PESSOA JURÍDICA:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.

12.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.9. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo - Anexo II.

12.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.11.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.2.12.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

17.2. O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1. Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2. Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3. O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

17.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do *caput*, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

17.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

17.4.2.2. A pedido do fornecedor.

17.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.6. Serão registrados na ata:

17.6.1. Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

17.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

17.7. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

17.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.11. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17.12. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

18.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

18.1. A administração e os atos de controle da ata de registro de preços decorrente da presente licitação será do ORC, através da Roseni Maia Dias Silva, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

18.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

19.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

19.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

19.2.0 usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

20.0.DA CONTRATAÇÃO

20.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

20.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;

20.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

20.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:

20.2.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

20.2.2.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

20.2.3.Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

20.2.4.Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar o Pedido de Compra, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.

20.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.

20.4.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4º, da 8.666/93.

20.5.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

20.6.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

20.7.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

21.0.DO REAJUSTAMENTO

21.1.Preços registrados - revisão:

21.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

21.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.1.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

21.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

21.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.2. Preços contratados - reajuste:

21.2.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

21.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

22.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

23.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

23.1. Obrigações do Contratante:

23.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

23.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

23.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

23.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.2. Obrigações do Contratado:

23.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

23.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

23.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

23.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

23.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

23.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

23.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

24.0. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

24.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

24.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

24.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

25.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

25.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

25.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

26.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

26.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4.No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

26.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

26.11.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

26.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.licitanovafloresta.com.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, nos horários normais de expediente: das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cuité, Estado da Paraíba.

Nova Floresta - PB, 17 de Novembro de 2021.

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00030/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de peças Automotivas para veículos pesados das Secretarias Municipais, feita de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias Municipais e gabinete. Conforme termo de referência.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Sistema de Registro de Preços para Aquisição de peças Automotivas para veículos pesados das Secretarias Municipais, feita de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias Municipais e gabinete. Conforme termo de referência - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Kit disco embreagem caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	4.851,19	9.702,38
2	Cruzeta caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	650,21	1.300,42
3	Rolamento cardan com suporte (boiadeiro) caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	385,05	770,10
4	retentor central do flange do cardan caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	4	476,00	1.904,00
5	flange do cardan caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	1	1.421,03	1.421,03
6	servo de embreagem caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	1.431,43	2.862,86
7	terminal de direção dir/esq caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	4	196,53	786,12
8	correia 10pk caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	490,28	980,56
9	lona de freio caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Jogo	4	383,79	1.535,16
10	rolamento roda dianteira caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	4	284,18	1.136,72
11	retentor roda dianteira caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	4	91,66	366,64
12	rolamento roda traseira caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	4	361,60	1.446,40
13	retentor roda traseira caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	4	90,92	363,68
14	bucha central do tirante v caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	388,10	776,20
15	bucha da mola dianteira caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	8	244,58	1.956,64
16	kit coroa e pinhão caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	9.073,32	18.146,64
17	rolamento pinhão caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	607,27	1.214,54
18	rolamento caixa de satélite caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	568,11	1.136,22
19	amortecedor dianteiro caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Par	4	765,43	3.061,72
20	bateria 100 AMP caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	6	786,77	4.720,62
21	mola dianteira caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	4	1.846,53	7.386,12
22	coxim dianteiro do motor caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	4	685,50	2.742,00
23	bucha estabilizadora caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	8	90,87	726,96

24	controle de marcha caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	2.864,77	5.729,54
25	copo do filtro de combustível caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	165,06	330,12
26	bomba d'água caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	1.687,07	3.374,14
27	flexível do intercooler caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	652,43	1.304,86
28	sensor de temperatura caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	388,43	776,86
29	sensor de óleo caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	573,70	1.147,40
30	bomba limpador do para-brisa caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	161,68	323,36
31	chave geral da bateria caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	360,25	720,50
32	chave ignição completa caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	903,32	1.806,64
33	jogo reparo manga de eixo caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	892,73	1.785,46
34	vareta nível do óleo caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	388,30	776,60
35	cilindro do pedal embreagem caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	1.460,39	2.920,78
36	cabo abertura do capô caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	181,15	362,30
37	tubo de água caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	627,13	1.254,26
38	cuíca de freio completa caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	796,73	1.593,46
39	reparo cuíca de freio caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	289,76	579,52
40	mangote superior do radiador d'água caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	4	700,16	2.800,64
41	mangote inferior caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	695,85	1.391,70
42	mola da sapata de freio caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	8	45,63	365,04
43	rolete da sapata de freio caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	8	46,39	371,12
44	tensor da correia caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	499,79	999,58
45	interruptor farol caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	287,80	575,60
46	válvula solenoide da caixa caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	1.388,35	2.776,70
47	manopla alavanca de câmbio caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	919,33	1.838,66
48	chave de seta caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	592,42	1.184,84
49	catraca de freio traseira caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	449,73	899,46
50	bomba de combustível caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	2.879,32	5.758,64
51	rele de pesca caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	4	122,99	491,96
52	boia do tanque de combustível caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	593,04	1.186,08
53	reservatório de água do radiador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	1.932,15	3.864,30
54	bucha da alavanca de cambio caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	4	387,97	1.551,88
55	reparo do compressor de ar caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	471,14	942,28
56	tampa de tanque de combustível caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	90,56	181,12
57	polia do alternador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	372,28	744,56
58	batente da suspensão cabine caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	4	1.412,35	5.649,40
59	lanterna de seta dianteira esq/dir caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	4	503,47	2.013,88
60	farol principal dianteiro esq/dir caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	4	1.709,45	6.837,80
61	farol auxiliar dir/esq caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	446,30	892,60
62	jogo de junta completa com retentor de válvulas caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	3.777,05	7.554,10
63	válvula moduladora de freio caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	1.814,72	3.629,44

64	induzido motor de partida caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	1.441,82	2.883,64
65	mesa de escova alternador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	345,59	691,18
66	benze do motor partida caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	391,17	782,34
67	automático do motor caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	925,91	1.851,82
68	jogo de bucha do motor de partida caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	229,63	459,26
69	rolamento do alternador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	124,56	249,12
70	colmeia do radiador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	1	4.456,76	4.456,76
71	tampa reservatório de água caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	227,48	454,96
72	tampa do radiador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	89,55	179,10
73	rele do farol caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	163,36	326,72
74	rele de buzina caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	143,53	287,06
75	rele de voltagem do alternador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	676,16	1.352,32
76	correia do alternador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	591,73	1.183,46
77	parafuso de roda caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	12	66,51	798,12
78	jogo palheta do limpador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Jogo	2	164,71	329,42
79	tampa do cubo dianteiro caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	4	144,91	579,64
80	rele de partida caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	2	224,32	448,64
81	bucha tirante caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	12	451,29	5.415,48
82	para-lama plástico injetado tipo randon caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa	Unid	4	291,93	1.167,72
83	lanterna LED traseira (tipo marmitta) caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba	Unid	4	160,58	642,32
84	kit disco embreagem ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	3.995,42	3.995,42
85	cruzeta ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	391,10	391,10
86	cilindro de freio traseiro ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	586,31	586,31
87	retentor central do flange do cardan ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	162,66	162,66
88	flange do cardan ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	678,49	678,49
89	pinça de freio dianteiro ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	490,14	980,28
90	terminal de direção dir/esq ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	188,09	376,18
91	correia do motor (v ou pk)ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	219,53	219,53
92	patim de freio traseiro ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Jogo	2	267,44	534,88
93	rolamento roda dianteira onibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	195,86	391,72
94	rolamento roda traseira ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	283,86	567,72
95	disco de freio dianteiro ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	1.205,62	2.411,24
96	jogo pastilhas de freio dianteiro ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	226,51	453,02
97	retentor roda dianteira ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	61,37	122,74
98	retentor roda traseira ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	81,46	162,92
99	bucha da mola traseira ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	4	120,84	483,36
100	batente da mola dianteira ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	4	374,82	1.499,28
101	kit coroa e pinhão ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	4.750,31	9.500,62
102	rolamento pinhão ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	392,58	392,58
103	rolamento caixa de satélite ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	391,79	391,79
104	amortecedor dianteiro ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	165,13	330,26

105	amortecedor traseiro ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Par	1	299,08	299,08
106	bateria 75 AMP ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Par	1	801,76	801,76
107	coxim dianteiro do motor ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	181,00	362,00
108	bucha estabilizadora ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	61,03	122,06
109	copo do filtro de combustível ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	UND	2	122,29	244,58
110	bomba d'água ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	700,94	1.401,88
111	flexível do intercooler ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	283,68	567,36
112	sensor de temperatura ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	120,17	240,34
113	sensor de óleo ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	4	189,94	759,76
114	bomba limpador do para-brisa ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	47,22	47,22
115	tubo de água radiador inferior ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	362,78	362,78
116	mangote superior do radiador d'água ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	227,50	227,50
117	mangote inferior ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	222,51	222,51
118	tensor da correia ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	500,06	500,06
119	interruptor farol ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	222,89	222,89
120	bomba de combustível ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	700,15	700,15
121	rele de pisca unid ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	45,90	45,90
122	boia do tanque de combustível ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	328,08	328,08
123	reservatório de água do radiador ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	451,26	451,26
124	tampa de tanque de combustível ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	82,97	82,97
125	lanterna traseira ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	159,58	319,16
126	lanterna de seta dianteira esq/dir ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	121,70	243,40
127	farol principal dianteiro esq/dir ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	290,41	580,82
128	farol auxiliar dir/esq ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	231,23	462,46
129	induzido motor de partida ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	459,80	459,80
130	mesa de escova alternador ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	125,38	125,38
131	benze do motor partida ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	287,55	287,55
132	automático do motor ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	446,00	446,00
133	jogo de bucha do motor de partida ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	62,72	62,72
134	rolamento do alternador ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	45,79	91,58
135	radiador ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	7.065,08	7.065,08
136	tampa reservatório de água ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	40,66	40,66
137	tampa do radiador ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	41,29	41,29
138	rele do farol ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	46,71	46,71
139	rele de buzina ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	45,28	45,28
140	rele de voltagem do alternador ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	223,51	223,51
141	correia do alternador ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	193,13	386,26
142	parafuso de roda ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	61,35	122,70
143	jogo palheta do limpador ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	2	182,27	364,54
144	rele de partida ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	162,44	162,44
145	para-brisa ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011	Unid	1	4.452,25	4.452,25
146	kit disco embreagem micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	3.176,39	3.176,39
147	cruzeta micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	160,05	160,05
148	rolamento cardan com suporte (boiadeiro) micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	183,37	183,37

149	retentor central do flange do cardan micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	163,01	163,01
150	flange do cardan micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	454,14	454,14
151	servo de embreagem micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	817,63	817,63
152	terminal de direção dir/esq micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	142,35	142,35
153	correia 10pk micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	284,86	284,86
154	lona de freio micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	161,37	161,37
155	rolamento roda dianteira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	139,92	139,92
156	rolamento roda traseira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	186,39	186,39
157	arruela aranha roda dianteira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	10,13	10,13
158	arruela aranha roda traseira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	10,23	10,23
159	retentor roda dianteira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	4	35,90	143,60
160	retentor roda traseira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	36,07	36,07
161	bucha da mola traseira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	81,64	81,64
162	bucha da mola dianteira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	2	82,31	164,62
163	grampo do feixe de mola micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	66,14	66,14
164	kit coroa e pinhão micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	2.954,58	2.954,58
165	rolamento pinhão micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	366,97	366,97
166	rolamento caixa de satélite micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	390,89	390,89
167	amortecedor dianteiro micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	252,05	252,05
168	amortecedor traseiro micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	248,73	248,73
169	bateria 150 AMP micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	982,91	982,91
170	mola parabólica dianteira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	595,78	595,78
171	mola mestre traseira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	2	451,33	902,66
172	mola 2ª virada micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	2	287,59	575,18
173	parafuso de centro do feixe de mola micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	30,28	30,28
174	coxim dianteiro do motor micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	2	183,90	367,80
175	bucha estabilizadora micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	2	41,19	82,38
176	controle de marcha micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	2	384,34	768,68
177	copo do filtro de combustível micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	2	121,28	242,56
178	bomba d'água micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	2	399,81	799,62
179	flexível do intercooler micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	2	139,27	278,54
180	sensor de temperatura micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	2	94,30	188,60
181	sensor de óleo micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	4	97,95	391,80
182	bomba limpador do para-brisa micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	2	44,86	89,72
183	chave ignição completa micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	161,58	161,58
184	jogo reparo manga de eixo micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	492,43	492,43
185	vareta nível do óleo micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	2	61,88	123,76
186	cilindro do pedal embreagem micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	191,18	191,18
187	tubo de água radiador inferior unid 01	Unid	1	140,74	140,74
188	cuíca de freio completa micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	490,81	490,81
189	reparo cuíca de freio micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	228,11	228,11

190	mangote superior do radiador d'água micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	60,51	60,51
191	mangote inferior micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	61,73	61,73
192	mola da sapata de freio micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	2	20,94	41,88
193	rolete da sapata de freio micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	2	25,88	51,76
194	tensor da correia micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	382,62	382,62
195	interruptor farol micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	85,33	85,33
196	válvula solenoide da caixa micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	301,34	301,34
197	chave de seta micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	322,37	322,37
198	catraca de freio traseira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	351,26	351,26
199	bomba de combustível (bombita) micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	71,65	71,65
200	rele de pisca micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	45,25	45,25
201	boia do tanque de combustível micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	228,69	228,69
202	reservatório de água do radiador micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	336,19	336,19
203	bucha da alavanca de câmbio micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	36,48	36,48
204	reparo do compressor de ar micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	258,27	258,27
205	tampa de tanque de combustível micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	82,99	82,99
206	motor porta micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	1	917,33	917,33
207	lanterna de seta dianteira esq/dir micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	2	66,61	133,22
208	farol principal dianteiro esq/dir micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	2	180,00	360,00
209	farol auxiliar dir/esq micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	Unid	2	141,69	283,38
210	jogo de junta completa com retentor de válvulas micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	3	382,72	1.148,16
211	válvula moduladora de freio micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	694,84	694,84
212	kit motor 4 camisa anel e pistão micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	444,47	444,47
213	kit 4 válvulas de admissão micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	199,67	199,67
214	kit 4 válvulas de escape micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	204,99	204,99
215	induzido motor de partida micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	424,48	424,48
216	mesa de escova alternador micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	124,67	124,67
217	benze do motor partida micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	186,26	186,26
218	automático do motor micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	358,48	358,48
219	jogo de bucha do motor de partida micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	61,26	61,26
220	rolamento do alternador micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	61,75	61,75
221	colmeia do radiador micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	1.824,95	1.824,95
222	tampa reservatório de água micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	31,29	31,29
223	tampa do radiador micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	30,36	30,36
224	rele do farol micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	62,35	62,35
225	rele de buzina micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	60,09	60,09
226	rele de voltagem do alternador micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	125,21	125,21
227	correia do alternador micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	40,28	40,28
228	parafuso de roda micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	4	34,78	139,12
229	jogo palheta do limpador micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	125,98	125,98

230	rele de partida micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	66,53	66,53
231	lanterna traseira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	2	82,96	165,92
232	para-brisa micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	2.927,83	2.927,83
233	motor do limpador para-brisa micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	355,75	355,75
234	borracha do para-brisa micro ônibus MB carroceria vicinio escolar	UND	1	376,70	376,70
235	kit disco embreagem micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	2.687,08	8.061,24
236	cruzeta micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	167,95	1.007,70
237	rolamento cardan com suporte (boiadeiro) micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	164,98	989,88
238	retentor central do flange do cardan micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	93,33	559,98
239	flange do cardan micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	443,12	1.329,36
240	servo de embreagem micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	823,25	2.469,75
241	terminal de direção dir/esq micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	8	132,71	1.061,68
242	correia 10pk micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	383,53	2.301,18
243	lona de freio micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	119,54	717,24
244	rolamento roda dianteira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	120,55	723,30
245	rolamento roda traseira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	187,02	1.122,12
246	arruela aranha roda dianteira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	10,29	61,74
247	arruela aranha roda traseira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	10,28	61,68
248	retentor roda dianteira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	8	35,17	281,36
249	retentor roda traseira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	8	35,44	283,52
250	bucha da mola traseira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	10	85,79	857,90
251	bucha da mola dianteira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	10	82,51	825,10
252	grampo do feixe de mola micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	87,87	527,22
253	kit coroa e pinhão micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	2.959,66	8.878,98
254	rolamento pinhão micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	386,65	1.159,95
255	rolamento caixa de satélite micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	445,15	2.670,90
256	amortecedor dianteiro micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	PAR	3	284,63	853,89
257	amortecedor traseiro micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	PAR	3	279,37	838,11
258	bateria 150 AMP micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	10	984,91	9.849,10
259	mola parabólica dianteira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	707,57	4.245,42
260	mola mestre traseira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	494,92	2.969,52
261	mola 2ª virada micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	489,14	2.934,84
262	parafuso de centro do feixe de mola micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	12	25,97	311,64
263	coxim dianteiro do motor micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	279,38	1.676,28
264	bucha estabilizadora micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	45,76	274,56
265	controle de marcha micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	187,22	561,66
266	copo do filtro micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	120,58	723,48
267	bomba d'água micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	445,12	2.670,72
268	flexível do intercooler micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	186,43	1.118,58
269	sensor de temperatura micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	144,01	864,06

270	sensor de óleo micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	186,81	1.120,86
271	bomba limpador do para-brisa micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	46,32	277,92
272	jogo reparo manga de eixo micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	577,44	1.732,32
273	vareta nível do óleo micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	62,27	186,81
274	chave ignição completa micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	444,01	1.332,03
275	cilindro do pedal embreagem micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	283,89	851,67
276	tubo de água radiador inferior micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	180,13	1.080,78
277	cuíca de freio completa micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	592,22	1.776,66
278	reparo cuíca de freio micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	223,57	670,71
279	mangote superior do radiador d'água micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	272,40	817,20
280	mangote inferior micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	274,00	822,00
281	mola da sapata de freio micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	12	21,00	252,00
282	rolete da sapata de freio micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	12	25,57	306,84
283	tensor da correia micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	446,79	2.680,74
284	interruptor farol micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	165,64	993,84
285	válvula solenoide da caixa micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	471,76	2.830,56
286	manopla alavanca de câmbio micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	494,62	1.483,86
287	chave de seta micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	327,26	1.963,56
288	catraca de freio traseira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	363,39	2.180,34
289	bomba de combustível (bombita) micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	180,08	540,24
290	rele de pisca micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	45,98	275,88
291	boia do tanque de combustível micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	191,02	573,06
292	reservatório de água do radiador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	372,66	1.117,98
293	bucha da alavanca de câmbio micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	126,69	380,07
294	reparo do compressor de ar micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	228,54	685,62
295	tampa de tanque de combustível micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	93,31	279,93
296	polia do alternador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	292,42	877,26
297	motor porta micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	1.029,25	3.087,75
298	lanterna de seta dianteira esq/dir micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	81,44	488,64
299	farol principal dianteiro esq/dir micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	22,78	136,68
300	farol auxiliar dir/esq micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	194,90	1.169,40
301	jogo de junta completa com retentor de válvulas micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	1.469,88	4.409,64
302	válvula moduladora de freio micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	1.341,52	4.024,56
303	kit motor 4 camisa anel e pistão micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	2.374,92	7.124,76
304	kit 4 válvulas de admissão micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	247,30	741,90
305	kit 4 válvulas de escape micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	251,42	754,26
306	induzido motor de partida micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	463,95	1.391,85
307	mesa de escova alternador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	121,48	364,44
308	benze do motor partida micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	181,47	544,41
309	automático do motor micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	281,41	844,23

310	jogo de bucha do motor de partida micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	62,71	188,13
311	rolamento do alternador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	45,45	136,35
312	colmeia do radiador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	1.868,82	5.606,46
313	tampa reservatório de água micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	62,15	186,45
314	tampa do radiador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	41,15	123,45
315	rele do farol micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	45,22	135,66
316	rele de buzina micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	46,99	140,97
317	rele de voltagem do alternador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	166,02	498,06
318	correia do alternador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	228,73	686,19
319	parafuso de roda micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	8	46,69	373,52
320	jogo palheta do limpador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	4	164,08	656,32
321	rele de partida micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	61,52	184,56
322	lanterna traseira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	80,52	483,12
323	para-brisa micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	2.951,97	8.855,91
324	motor do limpador para-brisa micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	349,47	1.048,41
325	borracha do para-brisa micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	367,32	1.101,96
326	kit disco embreagem Van Renault Master 2017	UND	1	1.893,12	1.893,12
327	bucha mola traseira Van Renault Master 2017	UND	4	80,60	322,40
328	amortecedor dianteiro Van Renault Master 2017	PAR	1	653,28	653,28
329	amortecedor traseiro Van Renault Master 2017	PAR	1	491,10	491,10
330	bateria 100 AMP Van Renault Master 2017	UND	1	869,93	869,93
331	disco de freio dianteiro Van Renault Master 2017	UND	2	325,92	651,84
332	disco de freio traseiro Van Renault Master 2017	UND	2	306,35	612,70
333	mola traseira Van Renault Master 2017	UND	2	363,66	727,32
334	coxim dianteiro do motor Van Renault Master 2017	UND	2	661,70	1.323,40
335	bucha estabilizadora Van Renault Master 2017	UND	4	81,97	327,88
336	controle de marcha Van Renault Master 2017	UND	1	1.685,00	1.685,00
337	copo do filtro de Van Renault Master 2017	Unid	1	271,36	271,36
338	bomba d'água Van Renault Master 2017	Unid	1	886,99	886,99
339	flexível do intercooler Van Renault Master 2017	Unid	1	695,29	695,29
340	sensor de temperatura Van Renault Master 2017	Unid	1	300,41	300,41
341	sensor de óleo Van Renault Master 2017	Unid	1	249,78	249,78
342	bomba limpador do para-brisa Van Renault Master 2017	Unid	1	84,50	84,50
343	cilindro do pedal embreagem Van Renault Master 2017	Unid	1	487,68	487,68
344	tubo de água radiador inferior Van Renault Master 2017	Unid	1	424,62	424,62
345	mangote superior do radiador d'água Van Renault Master 2017	Unid	1	373,29	373,29
346	mangote inferior Van Renault Master 2017	Unid	1	375,93	375,93
347	pinça de freio dianteiro Van Renault Master 2017	Unid	2	2.666,34	5.332,68
348	pinça de freio traseira Van Renault Master 2017	Unid	2	2.633,28	5.266,56
349	tensor da correia Van Renault Master 2017	Unid	1	596,45	596,45
350	interruptor farol Van Renault Master 2017	Unid	1	36,43	36,43
351	válvula solenoide da caixa Van Renault Master 2017	Unid	1	360,05	360,05
352	manopla alavanca de câmbio Van Renault Master 2017	Unid	1	484,00	484,00
353	chave de seta Van Renault Master 2017	Unid	1	397,19	397,19
354	bomba de combustível Van Renault Master 2017	Unid	1	1.374,44	1.374,44
355	rele de pisca Van Renault Master 2017	Unid	1	60,50	60,50
356	boia do tanque de combustível Van Renault Master 2017	Unid	1	279,14	279,14
357	reservatório de água do radiador Van Renault Master 2017	Unid	1	802,96	802,96
358	bucha da alavanca de câmbio Van Renault Master 2017	Unid	1	157,57	157,57
359	tampa de tanque de combustível Van Renault Master 2017	Unid	1	89,90	89,90
360	lanterna de seta dianteira esq/dir Van Renault Master 2017	Unid	2	488,38	976,76
361	farol principal dianteiro esq/dir Van Renault Master 2017	Unid	2	1.526,32	3.052,64
362	farol auxiliar dir/esq Van Renault Master 2017	Unid	2	328,23	656,46
363	jogo de junta completa com retentor de válvulas Van Renault Master 2017	Unid	1	1.935,70	1.935,70

364	kit motor 4 camisa, anel e pistão Van Renault Master 2017	Unid	1	3.954,69	3.954,69
365	kit 8 válvulas de admissão Van Renault Master 2017	Unid	1	658,24	658,24
366	kit 8 válvulas de escape Van Renault Master 2017	Unid	1	666,13	666,13
367	induzido motor de partida Van Renault Master 2017	Unid	1	456,63	456,63
368	mesa de escova alternador Van Renault Master 2017	Unid	1	185,70	185,70
369	benze do motor partida Van Renault Master 2017	Unid	1	222,01	222,01
370	automático do motor Van Renault Master 2017	Unid	1	394,04	394,04
371	jogo de bucha do motor de partida Van Renault Master 2017	Unid	1	62,06	62,06
372	rolamento do alternador Van Renault Master 2017	Unid	1	61,49	61,49
373	colmeia do radiador Van Renault Master 2017	Unid	1	1.445,10	1.445,10
374	tampa reservatório de água Van Renault Master 2017	Unid	1	60,28	60,28
375	tampa do radiador Van Renault Master 2017	Unid	1	81,96	81,96
376	rele do farol Van Renault Master 2017	Unid	1	44,86	44,86
377	rele de buzina Van Renault Master 2017	Unid	1	45,69	45,69
378	rele de voltagem do alternador Van Renault Master 2017	Unid	1	294,95	294,95
379	correia do alternador Van Renault Master 2017	Unid	1	217,35	217,35
380	parafuso de roda Van Renault Master 2017	Unid	8	30,68	245,44
381	jogo palheta do limpador Van Renault Master 2017	Unid	1	80,75	80,75
382	rele de partida Van Renault Master 2017	Unid	1	46,60	46,60
383	lanterna traseira Van Renault Master 2017	Unid	2	816,99	1.633,98
384	para-brisa Van Renault Master 2017	Unid	1	1.349,67	1.349,67
385	motor do limpador para-brisa Van Renault Master 2017	Unid	1	355,20	355,20
386	borracha do para-brisa Van Renault Master 2017	Unid	1	285,31	285,31
387	kit disco embreagem Van fiat Ducato 2017	Unid	1	1.926,49	1.926,49
388	bucha mola traseira Van fiat Ducato 2017	Unid	4	90,87	363,48
389	amortecedor dianteiro Van fiat Ducato 2017	Par	1	657,34	657,34
390	amortecedor traseiro Van fiat Ducato 2017	Par	1	506,58	506,58
391	bateria 100 AMP Van fiat Ducato 2017	Unid	1	746,19	746,19
392	disco de freio dianteiro Van fiat Ducato 2017	Unid	2	376,56	753,12
393	tambor de freio traseiro Van fiat Ducato 2017	Unid	2	371,25	742,50
394	sapata de freio traseira Van fiat Ducato 2017	Unid	2	282,36	564,72
395	pastilhas de freio dianteira Van fiat Ducato 2017	Unid	2	198,07	396,14
396	mola traseira Van fiat Ducato 2017	Unid	2	486,21	972,42
397	coxim dianteiro do motor Van fiat Ducato 2017	Unid	2	699,05	1.398,10
398	bucha estabilizadora Van fiat Ducato 2017	Unid	4	45,22	180,88
399	controle de marcha Van fiat Ducato 2017	Unid	1	1.438,19	1.438,19
400	copo do filtro de combustível Van fiat Ducato 2017	Unid	1	164,71	164,71
401	bomba d'água Van fiat Ducato 2017	Unid	1	801,34	801,34
402	flexível do intercooler Van fiat Ducato 2017	Unid	1	680,68	680,68
403	sensor de temperatura Van fiat Ducato 2017	Unid	1	224,67	224,67
404	sensor de óleo Van fiat Ducato 2017	Unid	1	226,99	226,99
405	bomba limpador do para-brisa Van fiat Ducato 2017	Unid	1	92,31	92,31
406	cilindro do pedal embreagem Van fiat Ducato 2017	Unid	1	685,22	685,22
407	tubo de água radiador inferior Van fiat Ducato 2017	Unid	1	452,71	452,71
408	mangote superior do radiador d'água Van fiat Ducato 2017	Unid	1	591,36	591,36
409	mangote inferior Van fiat Ducato 2017	Unid	1	584,21	584,21
410	pinça de freio dianteira Van fiat Ducato 2017	Unid	2	2.917,33	5.834,66
411	cilindro de freio traseiro Van fiat Ducato 2017	Unid	2	2.974,64	5.949,28
412	tensor da correia Van fiat Ducato 2017	Unid	1	806,88	806,88
413	interruptor farol Van fiat Ducato 2017	Unid	1	245,49	245,49
414	válvula solenoide da caixa Van fiat Ducato 2017	Unid	1	691,05	691,05
415	manopla alavanca de câmbio Van fiat Ducato 2017	Unid	1	579,67	579,67
416	chave de seta Van fiat Ducato 2017	Unid	1	399,21	399,21
417	bomba de combustível Van fiat Ducato 2017	Unid	1	1.539,62	1.539,62
418	rele de pisca Van fiat Ducato 2017	Unid	1	164,41	164,41
419	boia do tanque de combustível Van fiat Ducato 2017	Unid	1	397,55	397,55
420	reservatório de água do radiador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	284,93	284,93
421	bucha da alavanca de câmbio Van fiat Ducato 2017	Unid	1	167,50	167,50
422	tampa de tanque de combustível Van fiat Ducato 2017	Unid	1	72,38	72,38
423	lanterna de seta dianteira esq/dir Van fiat Ducato 2017	Unid	2	489,62	979,24
424	farol principal dianteiro esq/dir Van fiat Ducato 2017	Unid	2	1.301,00	2.602,00
425	farol auxiliar dir/esq Van fiat Ducato 2017	Unid	2	285,96	571,92
426	jogo de junta completa com retentor de válvulas Van fiat Ducato 2017	Unid	1	1.964,13	1.964,13
427	kit motor 4 camisa, anel e pistão Van fiat Ducato 2017	Unid	1	3.754,78	3.754,78
428	kit 8 válvulas de admissão Van fiat Ducato 2017	Unid	1	664,36	664,36
429	kit 8 válvulas de escape Van fiat Ducato 2017	Unid	1	648,90	648,90
430	induzido motor de partida Van fiat Ducato 2017	Unid	1	380,53	380,53
431	mesa de escova alternador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	185,09	185,09
432	benze do motor partida Van fiat Ducato 2017	Unid	1	221,48	221,48

433	automático do motor Van fiat Ducato 2017	Unid	1	293,23	293,23
434	jogo de bucha do motor de partida Van fiat Ducato 2017	Unid	1	59,53	59,53
435	rolamento do alternador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	46,10	46,10
436	radiador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	1.431,17	1.431,17
437	tampa reservatório de água Van fiat Ducato 2017	Unid	1	68,45	68,45
438	tampa do radiador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	42,22	42,22
439	rele do farol Van fiat Ducato 2017	Unid	1	67,28	67,28
440	rele de buzina Van fiat Ducato 2017	Unid	1	68,33	68,33
441	rele de voltagem do alternador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	223,14	223,14
442	correia do alternador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	242,33	242,33
443	parafuso de roda Van fiat Ducato 2017	Unid	8	36,08	288,64
444	jogo palheta do limpador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	93,58	93,58
445	rele de partida Van fiat Ducato 2017	Unid	1	120,60	120,60
446	lanterna traseira Van fiat Ducato 2017	Unid	2	579,22	1.158,44
447	para-brisa Van fiat Ducato 2017	Unid	1	1.399,56	1.399,56
448	motor do limpador para-brisa Van fiat Ducato 2017	Unid	1	331,88	331,88
449	borracha do para-brisa Van fiat Ducato 2017	Unid	1	286,33	286,33
450	rolamento roda dianteira Van fiat Ducato 2017	Unid	4	393,30	1.573,20
451	rolamento roda traseira Van fiat Ducato 2017	Unid	2	390,35	780,70
452	retentor roda dianteira Van fiat Ducato 2017	Unid	2	79,77	159,54
453	retentor roda traseira Van fiat Ducato 2017	Unid	2	82,61	165,22
454	bateria 100 AMP Van fiat Ducato 2017	Unid	1	769,95	769,95
455	copo do filtro de combustível Van fiat Ducato 2017	Unid	1	185,67	185,67
456	bomba d'água Van fiat Ducato 2017	Unid	1	809,93	809,93
457	flexível do intercooler Van fiat Ducato 2017	Unid	1	400,81	400,81
458	sensor de temperatura Van fiat Ducato 2017	Unid	1	161,40	161,40
459	sensor de óleo Van fiat Ducato 2017	Unid	1	227,51	227,51
460	cilindro do pedal embreagem Van fiat Ducato 2017	Unid	1	489,82	489,82
461	tubo de água radiador inferior Van fiat Ducato 2017	Unid	1	333,44	333,44
462	mangote superior do radiador d'água Van fiat Ducato 2017	Unid	1	285,57	285,57
463	mangote inferior Van fiat Ducato 2017	Unid	1	278,23	278,23
464	tensor da correia Van fiat Ducato 2017	Unid	1	490,41	490,41
465	interruptor farol Van fiat Ducato 2017	Unid	1	229,93	229,93
466	bomba de combustível Van fiat Ducato 2017	Unid	1	1.381,00	1.381,00
467	rele de pisca Van fiat Ducato 2017	Unid	1	65,73	65,73
468	boia do tanque de combustível Van fiat Ducato 2017	Unid	1	365,91	365,91
469	reservatório de água do radiador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	329,71	329,71
470	tampa de tanque de combustível Van fiat Ducato 2017	Unid	1	82,00	82,00
471	lanterna de seta dianteira esq/dir Van fiat Ducato 2017	Unid	2	342,00	684,00
472	farol principal dianteiro esq/dir Van fiat Ducato 2017	Unid	2	1.416,67	2.833,34
473	jogo de junta completa com retentor de válvulas Van fiat Ducato 2017	Unid	1	1.909,09	1.909,09
474	kit motor 4 camisa, anel e pistão Van fiat Ducato 2017	Unid	1	3.969,53	3.969,53
475	kit 4 válvulas de admissão Van fiat Ducato 2017	Unid	1	388,07	388,07
476	kit 4 válvulas de escape Van fiat Ducato 2017	Unid	1	388,48	388,48
477	induzido motor de partida Van fiat Ducato 2017	Unid	1	406,58	406,58
478	mesa de escova alternador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	165,11	165,11
479	benze do motor partida Van fiat Ducato 2017	Unid	1	226,75	226,75
480	automático do motor de partida Van fiat Ducato 2017	Unid	1	397,58	397,58
481	jogo de bucha do motor de partida Van fiat Ducato 2017	Unid	1	61,02	61,02
482	rolamento do alternador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	45,21	45,21
483	tampa reservatório de água Van fiat Ducato 2017	Unid	1	61,06	61,06
484	tampa do radiador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	83,09	83,09
485	rele do farol Van fiat Ducato 2017	Unid	1	46,05	46,05
486	rele de buzina Van fiat Ducato 2017	Unid	1	46,03	46,03
487	rele de voltagem do alternador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	223,86	223,86
488	correia do alternador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	189,87	189,87
489	parafuso de roda Van fiat Ducato 2017	Unid	4	45,87	183,48
490	rele de partida Van fiat Ducato 2017	Unid	1	81,77	81,77
491	lanterna Van fiat Ducato 2017	Unid	2	586,61	1.173,22
492	kit disco embreagem trator valtra 850 A	Unid	1	10.241,81	10.241,81
493	disco de embreagem tomada de força trator valtra 850 A	Unid	1	4.870,81	4.870,81
494	engate rápido mangueiras de hidráulicos trator valtra 850 A	Unid	2	671,19	1.342,38
495	correia motor (v ou pk) trator valtra 850 A	Unid	1	494,73	494,73
496	rolamento roda dianteira trator valtra 850 A	Unid	2	558,04	1.116,08
497	rolamento roda traseira trator valtra 850 A	Unid	2	640,03	1.280,06
498	retentor roda dianteira trator valtra 850 A	Unid	2	280,06	560,12
499	retentor roda traseira trator valtra 850 A	Unid	2	291,13	582,26
500	bateria 100 AMP trator valtra 850 A	Unid	1	747,38	747,38

501	disco de freio dianteiro trator valtra 850 A	Unid	1	2.909,73	2.909,73
502	disco de freio traseiro trator valtra 850 A	Unid	1	3.139,52	3.139,52
503	copo do filtro de combustível trator valtra 850 A	Unid	1	394,68	394,68
504	bomba d'água trator valtra 850 A	Unid	1	1.974,01	1.974,01
505	flexível do intercooler trator valtra 850 A	Unid	1	689,02	689,02
506	sensor de temperatura trator valtra 850 A	Unid	1	598,20	598,20
507	sensor de óleo trator valtra 850 A	Unid	1	504,49	504,49
508	chave ignição completa trator valtra 850 A	Unid	1	1.196,61	1.196,61
509	vareta nível do óleo trator valtra 850 A	Unid	1	290,72	290,72
510	cilindro do pedal embreagem trator valtra 850 A	Unid	1	800,11	800,11
511	tubo de água radiador inferior trator valtra 850 A	Unid	1	548,74	548,74
512	mangote superior do radiador d'água trator valtra 850 A	Unid	1	682,39	682,39
513	mangote inferior trator valtra 850 A	Unid	1	675,61	675,61
514	tensor da correia trator valtra 850 A	Unid	1	771,27	771,27
515	interruptor farol trator valtra 850 A	Unid	1	279,05	279,05
516	válvula solenoide da caixa trator valtra 850 A	Unid	1	1.494,39	1.494,39
517	bomba de combustível trator valtra 850 A	Unid	1	2.394,27	2.394,27
518	rele de pisca trator valtra 850 A	Unid	1	91,65	91,65
519	boia do tanque de combustível trator valtra 850 A	Unid	1	567,94	567,94
520	reservatório de água do radiador trator valtra 850 A	Unid	1	889,05	889,05
521	tampa de tanque de combustível trator valtra 850 A	Unid	1	123,39	123,39
522	jogo de junta completa com retentor de válvulas trator valtra 850 A	Unid	1	3.678,09	3.678,09
523	induzido motor de partida trator valtra 850 A	Unid	1	590,51	590,51
524	mesa de escova alternador trator valtra 850 A	Unid	1	189,49	189,49
525	benze do motor partida trator valtra 850 A	Unid	1	396,21	396,21
526	automático do motor trator valtra 850 A	Unid	1	508,64	508,64
527	jogo de bucha do motor de partida trator valtra 850 A	Unid	1	94,60	94,60
528	rolamento do alternador trator valtra 850 A	Unid	1	122,09	122,09
529	tampa reservatório de água trator valtra 850 A	Unid	1	93,86	93,86
530	tampa do radiador trator valtra 850 A	Unid	1	85,95	85,95
531	rele do farol trator valtra 850 A	Unid	1	91,05	91,05
532	rele de buzina trator valtra 850 A	Unid	1	44,82	44,82
533	rele de voltagem do alternador trator valtra 850 A	Unid	1	367,91	367,91
534	correia do alternador trator valtra 850 A	Unid	1	592,31	592,31
535	parafuso de roda trator valtra 850 A	Unid	4	91,73	366,92
536	rele de partida trator valtra 850 A	Unid	1	197,23	197,23
537	lanterna traseira trator valtra 850 A	Unid	2	725,93	1.451,86
538	disco grade aradora 28 polegadas trator valtra 850 A	Unid	30	895,34	26.860,20
539	mancal a óleo da grade aradora trator valtra 850 A	Unid	8	932,67	7.461,36
540	arruela da grade aradora interna trator valtra 850 A	Unid	8	488,49	3.907,92
541	arruela da grade aradora externa trator valtra 850 A	Unid	8	555,78	4.446,24
542	trava da porca grade aradora trator valtra 850 A	Unid	10	188,66	1.886,60
543	parafuso completo do mancal trator valtra 850 A	Unid	20	92,21	1.844,20
544	lâmina reta patrol caterpillar 120k	Unid	4	1.852,74	7.410,96
545	lâmina tipo bico pato p/ pá carregadeira hyundai	Unid	1	4.807,46	4.807,46
546	disco tacógrafo trator	Unid	30	91,82	2.754,60
547	água destilada para baterias	Unid	20	5,66	113,20
548	aditivo para radiador	Unid	20	45,34	906,80
549	lampadas h4	Unid	30	25,38	761,40
550	lampadas h7	Unid	30	30,81	924,30
551	lâmpadas 1 polo	Unid	50	5,47	273,50
552	lampadas 2 polos	Unid	50	5,31	265,50
553	tapetes de borracha universal	Unid	6	388,88	2.333,28
554	capota marítima p/ amarok	Unid	1	1.413,75	1.413,75
555	capa de bancos em courvin cinza p/ amarok/fox/spin	Unid	10	387,99	3.879,90
556	tubo cola para-brisa 280g	Unid	10	82,40	824,00
557	desengripante spray 300 ml	Unid	20	30,76	615,20
558	cola silicone vermelho 50g	Unid	20	47,15	943,00
559	cola silicone incolor 50g	Unid	10	46,42	464,20
560	relógio temperatura água universal	Unid	4	357,67	1.430,68
561	relógio pressão do óleo universal	Unid	4	353,18	1.412,72
562	farol auxiliar redondo LED 12/24v universal	Unid	10	182,23	1.822,30
				TOTAL	644.623,88

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. A vigência do respectivo contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

6.0. DO REAJUSTAMENTO

6.1. Preços registrados - revisão:

6.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

6.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

6.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. Preços contratados - reajuste:

6.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através da Roseni Maia Dias Silva, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

10.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na

sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA

Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00030/2021

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00030/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de peças Automotivas para veículos pesados das Secretarias Municipais, feita de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias Municipais e gabinete. Conforme termo de referência.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Kit disco embreagem caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
2	Cruzeta caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
3	Rolamento cardan com suporte (boiadeiro) caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
4	retentor central do flange do cardan caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	4		
5	flange do cardan caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	1		
6	servo de embreagem caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
7	terminal de direção dir/esq caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	4		
8	correia 10pk caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
9	lona de freio caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Jogo	4		
10	rolamento roda dianteira caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	4		
11	retentor roda dianteira caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	4		
12	rolamento roda traseira caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	4		
13	retentor roda traseira caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	4		
14	bucha central do tirante v caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
15	bucha da mola dianteira caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	8		
16	kit coroa e pinhão caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
17	rolamento pinhão caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
18	rolamento caixa de satélite caminhão internacional durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		

19	amortecedor dianteiro caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Par	4		
20	bateria 100 AMP caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	6		
21	mola dianteira caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	4		
22	coxim dianteiro do motor caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	4		
23	bucha estabilizadora caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	8		
24	controle de marcha caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
25	copo do filtro de combustível caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
26	bomba d'água caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
27	flexível do intercooler caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
28	sensor de temperatura caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
29	sensor de óleo caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
30	bomba limpador do para-brisa caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
31	chave geral da bateria caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
32	chave ignição completa caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
33	jogo reparo manga de eixo caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
34	vareta nível do óleo caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
35	cilindro do pedal embreagem caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
36	cabo abertura do capô caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
37	tubo de água caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
38	cuica de freio completa caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
39	reparo cuica de freio caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
40	mangote superior do radiador d'água caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	4		
41	mangote inferior caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
42	mola da sapata de freio caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	8		
43	rolete da sapata de freio caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	8		
44	tensor da correia caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
45	interruptor farol caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
46	válvula solenoide da caixa caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
47	manopla alavanca de câmbio caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
48	chave de seta caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		

49	catraca de freio traseira caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
50	bomba de combustível caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
51	rele de pisca caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	4		
52	boia do tanque de combustível caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
53	reservatório de água do radiador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
54	bucha da alavanca de cambio caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	4		
55	reparo do compressor de ar caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
56	tampa de tanque de combustível caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
57	polia do alternador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
58	batente da suspensão cabine caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	4		
59	lanterna de seta dianteira esq/dir caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	4		
60	farol principal dianteiro esq/dir caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	4		
61	farol auxiliar dir/esq caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
62	jogo de junta completa com retentor de válvulas caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
63	válvula moduladora de freio caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
64	induzido motor de partida caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
65	mesa de escova alternador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
66	benze do motor partida caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
67	automático do motor caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
68	jogo de bucha do motor de partida caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
69	rolamento do alternador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
70	colmeia do radiador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	1		
71	tampa reservatório de água caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
72	tampa do radiador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
73	rele do farol caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
74	rele de buzina caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
75	rele de voltagem do alternador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
76	correia do alternador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
77	parafuso de roda caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	12		

78	jogo palheta do limpador caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Jogo	2		
79	tampa do cubo dianteiro caminhão international ndurastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	4		
80	rele de partida caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	2		
81	bucha tirante caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	12		
82	para-lama plástico injetado tipo randon caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa		Unid	4		
83	lanterna LED traseira (tipo marmita) caminhão international durastar 4400 6x4 MWM pipa/caçamba		Unid	4		
84	kit disco embreagem ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
85	cruzeta ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
86	cilindro de freio traseiro ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
87	retentor central do flange do cardan ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
88	flange do cardan ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
89	pinça de freio dianteiro ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
90	terminal de direção dir/esq ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
91	correia do motor (v ou pk)ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
92	patim de freio traseiro ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Jogo	2		
93	rolamento roda dianteira onibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
94	rolamento roda traseira ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
95	disco de freio dianteiro ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
96	jogo pastilhas de freio dianteiro ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
97	retentor roda dianteira ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
98	retentor roda traseira ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
99	bucha da mola traseira ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	4		
100	batente da mola dianteira ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	4		
101	kit coroa e pinhão ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
102	rolamento pinhão ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
103	rolamento caixa de satélite ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
104	amortecedor dianteiro ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
105	amortecedor traseiro ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Par	1		
106	bateria 75 AMP ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Par	1		
107	coxim dianteiro do motor ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
108	bucha estabilizadora ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
109	copo do filtro de combustível ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		UND	2		
110	bomba d'água ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
111	flexível do intercooler ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
112	sensor de temperatura ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
113	sensor de óleo ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	4		
114	bomba limpador do para-brisa ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
115	tubo de água radiador inferior ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		

116	mangote superior do radiador d'água ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
117	mangote inferior ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
118	tensor da correia ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
119	interruptor farol ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
120	bomba de combustível ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
121	rele de pisca unid ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
122	boia do tanque de combustível ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
123	reservatório de água do radiador ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
124	tampa de tanque de combustível ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
125	lanterna traseira ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
126	lanterna de seta dianteira esq/dir ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
127	farol principal dianteiro esq/dir ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
128	farol auxiliar dir/esq ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
129	induzido motor de partida ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
130	mesa de escova alternador ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
131	benze do motor partida ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
132	automático do motor ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
133	jogo de bucha do motor de partida ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
134	rolamento do alternador ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
135	radiador ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
136	tampa reservatório de água ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
137	tampa do radiador ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
138	rele do farol ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
139	rele de buzina ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
140	rele de voltagem do alternador ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
141	correia do alternador ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
142	parafuso de roda ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
143	jogo palheta do limpador ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	2		
144	rele de partida ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
145	para-brisa ônibus VW 15 190 carroceria caio 2011		Unid	1		
146	kit disco embreagem micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
147	cruzeta micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
148	rolamento cardan com suporte (boiadeiro) micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
149	retentor central do flange do cardan micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
150	flange do cardan micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
151	servo de embreagem micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
152	terminal de direção dir/esq micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
153	correia 10pk micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
154	lona de freio micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
155	rolamento roda dianteira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		

156	rolamento roda traseira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
157	arruela aranha roda dianteira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
158	arruela aranha roda traseira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
159	retentor roda dianteira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	4		
160	retentor roda traseira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
161	bucha da mola traseira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
162	bucha da mola dianteira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	2		
163	grampo do feixe de mola micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
164	kit coroa e pinhão micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
165	rolamento pinhão micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
166	rolamento caixa de satélite micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
167	amortecedor dianteiro micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
168	amortecedor traseiro micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
169	bateria 150 AMP micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
170	mola parabólica dianteira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
171	mola mestre traseira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	2		
172	mola 2ª virada micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	2		
173	parafuso de centro do feixe de mola micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
174	coxim dianteiro do motor micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	2		
175	bucha estabilizadora micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	2		
176	controle de marcha micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	2		
177	copo do filtro de combustível micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	2		
178	bomba d'água micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	2		
179	flexível do intercooler micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	2		
180	sensor de temperatura micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	2		
181	sensor de óleo micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	4		
182	bomba limpador do para-brisa micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	2		
183	chave ignição completa micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
184	jogo reparo manga de eixo micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
185	vareta nível do óleo micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	2		
186	cilindro do pedal embreagem micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
187	tubo de água radiador inferior unid 01		Unid	1		
188	cuíca de freio completa micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
189	reparo cuíca de freio micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
190	mangote superior do radiador d'água micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
191	mangote inferior micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
192	mola da sapata de freio micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	2		
193	rolete da sapata de freio micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	2		
194	tensor da correia micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
195	interruptor farol micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
196	válvula solenoide da caixa micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		

197	chave de seta micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
198	catraca de freio traseira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
199	bomba de combustível (bombita) micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
200	rele de pisca micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
201	boia do tanque de combustível micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
202	reservatório de água do radiador micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
203	bucha da alavanca de câmbio micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
204	reparo do compressor de ar micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
205	tampa de tanque de combustível micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
206	motor porta micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	1		
207	lanterna de seta dianteira esq/dir micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	2		
208	farol principal dianteiro esq/dir micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	2		
209	farol auxiliar dir/esq micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		Unid	2		
210	jogo de junta completa com retentor de válvulas micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	3		
211	válvula moduladora de freio micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
212	kit motor 4 camisa anel e pistão micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
213	kit 4 válvulas de admissão micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
214	kit 4 válvulas de escape micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
215	induzido motor de partida micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
216	mesa de escova alternador micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
217	benze do motor partida micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
218	automático do motor micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
219	jogo de bucha do motor de partida micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
220	rolamento do alternador micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
221	colmeia do radiador micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
222	tampa reservatório de água micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
223	tampa do radiador micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
224	rele do farol micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
225	rele de buzina micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
226	rele de voltagem do alternador micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
227	correia do alternador micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
228	parafuso de roda micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	4		
229	jogo palheta do limpador micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
230	rele de partida micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
231	lanterna traseira micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	2		
232	para-brisa micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
233	motor do limpador para-brisa micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
234	borracha do para-brisa micro ônibus MB carroceria vicinio escolar		UND	1		
235	kit disco embreagem micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
236	cruzeta micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	6		

237	rolamento cardan com suporte (boiadeiro) micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
238	retentor central do flange do cardan micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
239	flange do cardan micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	
240	servo de embreagem micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	
241	terminal de direção dir/esq micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	8	
242	correia 10pk micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
243	lona de freio micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
244	rolamento roda dianteira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
245	rolamento roda traseira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
246	arruela aranha roda dianteira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
247	arruela aranha roda traseira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
248	retentor roda dianteira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	8	
249	retentor roda traseira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	8	
250	bucha da mola traseira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	10	
251	bucha da mola dianteira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	10	
252	grampo do feixe de mola micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
253	kit coroa e pinhão micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	
254	rolamento pinhão micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	
255	rolamento caixa de satélite micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
256	amortecedor dianteiro micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	PAR	3	
257	amortecedor traseiro micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	PAR	3	
258	bateria 150 AMP micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	10	
259	mola parabólica dianteira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
260	mola mestre traseira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
261	mola 2ª virada micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
262	parafuso de centro do feixe de mola micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	12	
263	coxim dianteiro do motor micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
264	bucha estabilizadora micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
265	controle de marcha micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	
266	copo do filtro micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
267	bomba d'água micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
268	flexível do intercooler micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
269	sensor de temperatura micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
270	sensor de óleo micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
271	bomba limpador do para-brisa micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6	
272	jogo reparo manga de eixo micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	
273	vareta nível do óleo micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	
274	chave ignição completa micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3	

275	cilindro do pedal embreagem micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
276	tubo de água radiador inferior micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	6		
277	cuíca de freio completa micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
278	reparo cuíca de freio micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
279	mangote superior do radiador d'água micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
280	mangote inferior micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
281	mola da sapata de freio micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	12		
282	rolete da sapata de freio micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	12		
283	tensor da correia micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	6		
284	interruptor farol micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	6		
285	válvula solenoide da caixa micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	6		
286	manopla alavanca de câmbio micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
287	chave de seta micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	6		
288	catraca de freio traseira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	6		
289	bomba de combustível (bombita) micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
290	rele de pisca micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	6		
291	boia do tanque de combustível micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
292	reservatório de água do radiador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
293	bucha da alavanca de câmbio micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
294	reparo do compressor de ar micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
295	tampa de tanque de combustível micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
296	polia do alternador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
297	motor porta micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
298	lanterna de seta dianteira esq/dir micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	6		
299	farol principal dianteiro esq/dir micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	6		
300	farol auxiliar dir/esq micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	6		
301	jogo de junta completa com retentor de válvulas micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
302	válvula moduladora de freio micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
303	kit motor 4 camisa anel e pistão micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
304	kit 4 válvulas de admissão micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
305	kit 4 válvulas de escape micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
306	induzido motor de partida micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
307	mesa de escova alternador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
308	benze do motor partida micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		
309	automático do motor micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014		UND	3		

310	jogo de bucha do motor de partida micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3		
311	rolamento do alternador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3		
312	colmeia do radiador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3		
313	tampa reservatório de água micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3		
314	tampa do radiador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3		
315	rele do farol micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3		
316	rele de buzina micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3		
317	rele de voltagem do alternador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3		
318	correia do alternador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3		
319	parafuso de roda micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	8		
320	jogo palheta do limpador micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	4		
321	rele de partida micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3		
322	lanterna traseira micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	6		
323	para-brisa micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3		
324	motor do limpador para-brisa micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3		
325	borracha do para-brisa micro ônibus carroceria volare v8 2012/2013/2014	UND	3		
326	kit disco embreagem Van Renault Master 2017	UND	1		
327	bucha mola traseira Van Renault Master 2017	UND	4		
328	amortecedor dianteiro Van Renault Master 2017	PAR	1		
329	amortecedor traseiroVan Renault Master 2017	PAR	1		
330	bateria 100 AMP Van Renault Master 2017	UND	1		
331	disco de freio dianteiro Van Renault Master 2017	UND	2		
332	disco de freio traseiro Van Renault Master 2017	UND	2		
333	mola traseira Van Renault Master 2017	UND	2		
334	coxim dianteiro do motor Van Renault Master 2017	UND	2		
335	bucha estabilizadora Van Renault Master 2017	UND	4		
336	controle de marcha Van Renault Master 2017	UND	1		
337	copo do filtro de Van Renault Master 2017	Unid	1		
338	bomba d'água Van Renault Master 2017	Unid	1		
339	flexível do intercooler Van Renault Master 2017	Unid	1		
340	sensor de temperatura Van Renault Master 2017	Unid	1		
341	sensor de óleo Van Renault Master 2017	Unid	1		
342	bomba limpador do para-brisa Van Renault Master 2017	Unid	1		
343	cilindro do pedal embreagem Van Renault Master 2017	Unid	1		
344	tubo de água radiador inferior Van Renault Master 2017	Unid	1		
345	mangote superior do radiador d'água Van Renault Master 2017	Unid	1		
346	mangote inferior Van Renault Master 2017	Unid	1		
347	pinça de freio dianteiro Van Renault Master 2017	Unid	2		
348	pinça de freio traseira Van Renault Master 2017	Unid	2		
349	tensor da correia Van Renault Master 2017	Unid	1		
350	interruptor farol Van Renault Master 2017	Unid	1		
351	válvula solenoide da caixa Van Renault Master 2017	Unid	1		
352	manopla alavanca de câmbio Van Renault Master 2017	Unid	1		
353	chave de seta Van Renault Master 2017	Unid	1		

354	bomba de combustível Van Renault Master 2017		Unid	1		
355	rele de pisca Van Renault Master 2017		Unid	1		
356	boia do tanque de combustível Van Renault Master 2017		Unid	1		
357	reservatório de água do radiador Van Renault Master 2017		Unid	1		
358	bucha da alavanca de câmbio Van Renault Master 2017		Unid	1		
359	tampa de tanque de combustível Van Renault Master 2017		Unid	1		
360	lanterna de seta dianteira esq/dir Van Renault Master 2017		Unid	2		
361	farol principal dianteiro esq/dir Van Renault Master 2017		Unid	2		
362	farol auxiliar dir/esq Van Renault Master 2017		Unid	2		
363	jogo de junta completa com retentor de válvulas Van Renault Master 2017		Unid	1		
364	kit motor 4 camisa, anel e pistão Van Renault Master 2017		Unid	1		
365	kit 8 válvulas de admissão Van Renault Master 2017		Unid	1		
366	kit 8 válvulas de escape Van Renault Master 2017		Unid	1		
367	induzido motor de partida Van Renault Master 2017		Unid	1		
368	mesa de escova alternador Van Renault Master 2017		Unid	1		
369	benze do motor partida Van Renault Master 2017		Unid	1		
370	automático do motor Van Renault Master 2017		Unid	1		
371	jogo de bucha do motor de partida Van Renault Master 2017		Unid	1		
372	rolamento do alternador Van Renault Master 2017		Unid	1		
373	colmeia do radiador Van Renault Master 2017		Unid	1		
374	tampa reservatório de água Van Renault Master 2017		Unid	1		
375	tampa do radiador Van Renault Master 2017		Unid	1		
376	rele do farol Van Renault Master 2017		Unid	1		
377	rele de buzina Van Renault Master 2017		Unid	1		
378	rele de voltagem do alternador Van Renault Master 2017		Unid	1		
379	correia do alternador Van Renault Master 2017		Unid	1		
380	parafuso de roda Van Renault Master 2017		Unid	8		
381	jogo palheta do limpador Van Renault Master 2017		Unid	1		
382	rele de partida Van Renault Master 2017		Unid	1		
383	lanterna traseira Van Renault Master 2017		Unid	2		
384	para-brisa Van Renault Master 2017		Unid	1		
385	motor do limpador para-brisa Van Renault Master 2017		Unid	1		
386	borracha do para-brisa Van Renault Master 2017		Unid	1		
387	kit disco embreagem Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
388	bucha mola traseira Van fiat Ducato 2017		Unid	4		
389	amortecedor dianteiro Van fiat Ducato 2017		Par	1		
390	amortecedor traseiro Van fiat Ducato 2017		Par	1		
391	bateria 100 AMP Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
392	disco de freio dianteiro Van fiat Ducato 2017		Unid	2		
393	tambor de freio traseiro Van fiat Ducato 2017		Unid	2		
394	sapata de freio traseira Van fiat Ducato 2017		Unid	2		
395	pastilhas de freio dianteira Van fiat Ducato 2017		Unid	2		
396	mola traseira Van fiat Ducato 2017		Unid	2		
397	coxim dianteiro do motor Van fiat Ducato 2017		Unid	2		
398	bucha estabilizadora Van fiat Ducato 2017		Unid	4		
399	controle de marcha Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
400	copo do filtro de combustível Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
401	bomba d'água Van fiat Ducato 2017		Unid	1		

402	flexível do intercooler Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
403	sensor de temperatura Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
404	sensor de óleo Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
405	bomba limpador do para-brisa Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
406	cilindro do pedal embreagem Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
407	tubo de água radiador inferior Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
408	mangote superior do radiador d'água Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
409	mangote inferior Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
410	pinça de freio dianteira Van fiat Ducato 2017	Unid	2	
411	cilindro de freio traseiro Van fiat Ducato 2017	Unid	2	
412	tensor da correia Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
413	interruptor farol Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
414	válvula solenoide da caixa Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
415	manopla alavanca de câmbio Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
416	chave de seta Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
417	bomba de combustível Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
418	rele de pisca Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
419	boia do tanque de combustível Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
420	reservatório de água do radiador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
421	bucha da alavanca de câmbio Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
422	tampa de tanque de combustível Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
423	lanterna de seta dianteira esq/dir Van fiat Ducato 2017	Unid	2	
424	farol principal dianteiro esq/dir Van fiat Ducato 2017	Unid	2	
425	farol auxiliar dir/esq Van fiat Ducato 2017	Unid	2	
426	jogo de junta completa com retentor de válvulas Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
427	kit motor 4 camisa, anel e pistão Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
428	kit 8 válvulas de admissão Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
429	kit 8 válvulas de escape Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
430	induzido motor de partida Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
431	mesa de escova alternador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
432	benze do motor partida Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
433	automático do motor Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
434	jogo de bucha do motor de partida Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
435	rolamento do alternador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
436	radiador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
437	tampa reservatório de água Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
438	tampa do radiador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
439	rele do farol Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
440	rele de buzina Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
441	rele de voltagem do alternador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
442	correia do alternador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
443	parafuso de roda Van fiat Ducato 2017	Unid	8	
444	jogo palheta do limpador Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
445	rele de partida Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
446	lanterna traseira Van fiat Ducato 2017	Unid	2	
447	para-brisa Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
448	motor do limpador para-brisa Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
449	borracha do para-brisa Van fiat Ducato 2017	Unid	1	
450	rolamento roda dianteira Van fiat Ducato 2017	Unid	4	

451	rolamento roda traseira Van fiat Ducato 2017		Unid	2		
452	retentor roda dianteira Van fiat Ducato 2017		Unid	2		
453	retentor roda traseira Van fiat Ducato 2017		Unid	2		
454	bateria 100 AMP Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
455	copo do filtro de combustível Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
456	bomba d'água Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
457	flexível do intercooler Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
458	sensor de temperatura Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
459	sensor de óleo Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
460	cilindro do pedal embreagem Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
461	tubo de água radiador inferior Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
462	mangote superior do radiador d'água Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
463	mangote inferior Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
464	tensor da correia Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
465	interruptor farol Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
466	bomba de combustível Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
467	rele de pisca Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
468	boia do tanque de combustível Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
469	reservatório de água do radiador Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
470	tampa de tanque de combustível Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
471	lanterna de seta dianteira esq/dir Van fiat Ducato 2017		Unid	2		
472	farol principal dianteiro esq/dir Van fiat Ducato 2017		Unid	2		
473	jogo de junta completa com retentor de válvulas Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
474	kit motor 4 camisa, anel e pistão Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
475	kit 4 válvulas de admissão Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
476	kit 4 válvulas de escape Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
477	induzido motor de partida Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
478	mesa de escova alternador Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
479	benze do motor partida Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
480	automático do motor de partida Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
481	jogo de bucha do motor de partida Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
482	rolamento do alternador Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
483	tampa reservatório de água Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
484	tampa do radiador Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
485	rele do farol Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
486	rele de buzina Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
487	rele de voltagem do alternador Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
488	correia do alternador Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
489	parafuso de roda Van fiat Ducato 2017		Unid	4		
490	rele de partida Van fiat Ducato 2017		Unid	1		
491	lanterna Van fiat Ducato 2017		Unid	2		
492	kit disco embreagem trator valtra 850 A		Unid	1		
493	disco de embreagem tomada de força trator valtra 850 A		Unid	1		
494	engate rápido mangueiras de hidráulicos trator valtra 850 A		Unid	2		
495	correia motor (v ou pk) trator valtra 850 A		Unid	1		
496	rolamento roda dianteira trator valtra 850 A		Unid	2		
497	rolamento roda traseira trator valtra 850 A		Unid	2		
498	retentor roda dianteira trator valtra 850 A		Unid	2		

499	retentor roda traseira trator valtra 850 A		Unid	2		
500	bateria 100 AMP trator valtra 850 A		Unid	1		
501	disco de freio dianteiro trator valtra 850 A		Unid	1		
502	disco de freio traseiro trator valtra 850 A		Unid	1		
503	copo do filtro de combustível trator valtra 850 A		Unid	1		
504	bomba d'água trator valtra 850 A		Unid	1		
505	flexível do intercooler trator valtra 850 A		Unid	1		
506	sensor de temperatura trator valtra 850 A		Unid	1		
507	sensor de óleo trator valtra 850 A		Unid	1		
508	chave ignição completa trator valtra 850 A		Unid	1		
509	vareta nível do óleo trator valtra 850 A		Unid	1		
510	cilindro do pedal embreagem trator valtra 850 A		Unid	1		
511	tubo de água radiador inferior trator valtra 850 A		Unid	1		
512	mangote superior do radiador d'água trator valtra 850 A		Unid	1		
513	mangote inferior trator valtra 850 A		Unid	1		
514	tensor da correia trator valtra 850 A		Unid	1		
515	interruptor farol trator valtra 850 A		Unid	1		
516	válvula solenoide da caixa trator valtra 850 A		Unid	1		
517	bomba de combustível trator valtra 850 A		Unid	1		
518	rele de pisca trator valtra 850 A		Unid	1		
519	boia do tanque de combustível trator valtra 850 A		Unid	1		
520	reservatório de água do radiador trator valtra 850 A		Unid	1		
521	tampa de tanque de combustível trator valtra 850 A		Unid	1		
522	jogo de junta completa com retentor de válvulas trator valtra 850 A		Unid	1		
523	induzido motor de partida trator valtra 850 A		Unid	1		
524	mesa de escova alternador trator valtra 850 A		Unid	1		
525	benze do motor partida trator valtra 850 A		Unid	1		
526	automático do motor trator valtra 850 A		Unid	1		
527	jogo de bucha do motor de partida trator valtra 850 A		Unid	1		
528	rolamento do alternador trator valtra 850 A		Unid	1		
529	tampa reservatório de água trator valtra 850 A		Unid	1		
530	tampa do radiador trator valtra 850 A		Unid	1		
531	rele do farol trator valtra 850 A		Unid	1		
532	rele de buzina trator valtra 850 A		Unid	1		
533	rele de voltagem do alternador trator valtra 850 A		Unid	1		
534	correia do alternador trator valtra 850 A		Unid	1		
535	parafuso de roda trator valtra 850 A		Unid	4		
536	rele de partida trator valtra 850 A		Unid	1		
537	lanterna traseira trator valtra 850 A		Unid	2		
538	disco grade aradora 28 polegadas trator valtra 850 A		Unid	30		
539	mancal a óleo da grade aradora trator valtra 850 A		Unid	8		
540	arruela da grade aradora interna trator valtra 850 A		Unid	8		
541	arruela da grade aradora externa trator valtra 850 A		Unid	8		
542	trava da porca grade aradora trator valtra 850 A		Unid	10		
543	parafuso completo do mancal trator valtra 850 A		Unid	20		
544	lâmina reta patrol caterpillar 120k		Unid	4		
545	lâmina tipo bico pato p/ pá carregadeira hyundai		Unid	1		
546	disco tacógrafo trator		Unid	30		
547	água destilada para baterias		Unid	20		
548	aditivo para radiador		Unid	20		
549	lampadas h4		Unid	30		
550	lampadas h7		Unid	30		

551	lâmpadas 1 polo		Unid	50		
552	lampadas 2 polos		Unid	50		
553	tapetes de borracha universal		Unid	6		
554	capota maritima p/ amarok		Unid	1		
555	capa de bancos em courvin cinza p/ amarok/fox/spin		Unid	10		
556	tubo cola para-brisa 280g		Unid	10		
557	desengripante spray 300 ml		Unid	20		
558	cola silicone vermelho 50g		Unid	20		
559	cola silicone incolor 50g		Unid	10		
560	relógio temperatura água universal		Unid	4		
561	relógio pressão do óleo universal		Unid	4		
562	farol auxiliar redondo LED 12/24v universal		Unid	10		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00030/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00030/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Nova Floresta, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00030/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Floresta, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pref. Benedito Marinho - Centro - Nova Floresta - PB, nos termos da Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 079, de 30 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00030/2021 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de peças Automotivas para veículos pesados das Secretarias Municipais, feita de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias Municipais e gabinete. Conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - CNPJ n° 08.739.625/0001-81.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Floresta firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico n° 00030/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 00030/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cuité.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00030/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211105PE00030

CONTRATO N°:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Floresta - Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ n° 08.739.625/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito Jarson Santos da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, 90 - Centro - Nova Floresta - PB, CPF n° 023.116.244-82, Carteira de Identidade n° 360326997 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00030/2021, processada nos termos da Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 079, de 30 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de peças Automotivas para veículos pesados das Secretarias Municipais, feita de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias Municipais e gabinete. Conforme termo de referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00030/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....